



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 77/91

"Dispõe sobre o reajuste do subsídio e da verba de representação do Prefeito Municipal"

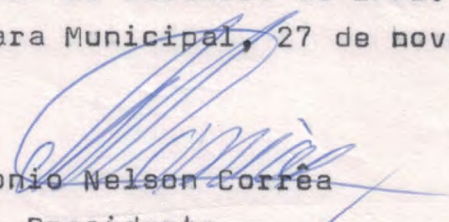
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), usando de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04/89 de 12 de fevereiro de 1989 e o INPC de outubro de 1991 de 21.08%, resolve:

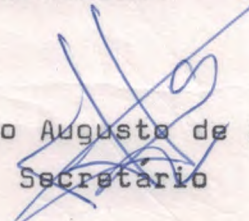
Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itaú de Minas que passa, a partir de 1º de novembro de 1991, a ser de R\$ 1.710.340,43 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito Municipal, a partir de 1º de novembro de 1991, passa a ser de R\$ 1.710.340,43 (um milhão, setecentos e dez mil, trezentos e quarenta cruzeiros e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de novembro de 1991.

Câmara Municipal, 27 de novembro de 1991.


Antonio Nelson Corrêa
Presidente


Antonio Augusto de Souza
Secretário